REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 394/2021

CONSIDERANDO QUE:

a) no cenário pandêmico da COVID-19 vivenciado em nosso Município, há uma alternância de indicadores entre melhora e piora da situação de saúde dos munícipes;
b) o processo de imunização evita a morte de milhares de pessoas e faz renascer na população a esperança do regresso a um cotidiano habitual;
c) diariamente é vivenciada diversas situações de pessoas que omitem a informação da vacina tomada no tocante a procedência ou se já tomou vacina;
d) existe o fato de umas pessoas poderem praticar a conduta de fraudar ou burlar a vacinação para obter vantagem sobre outras com maior vulnerabilidade, tornando-se necessário criar mecanismos protetivos para evitar que isso ocorra,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Reis, aplicar multa a quem tentar burlar ou fraudar informações sobre a vacinação tomada ou não, estabelecida para imunização contra a COVID-19 no município de Salvador.

Sala da Comissão, 16 de novembro de 2021.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Duda Sanches

Edvaldo Brito

Isnard Araújo

Marcelle Moraes

Maurício Trindade